



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 8 de fevereiro de 2019.

Ofício N° 32/2019-PM

SENHOR PREFEITO


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OP. n°	32 / 2019 PM
DATA:	12 / 02 / 2019
HORÁRIO:	11:30 hs.
<i>Kátia</i>	
FUNCIONÁRIO	

Em resposta ao Ofício n° 2.711/2018-C.M., de 22 de novembro de 2018, que encaminhou a esta Casa o **VETO TOTAL N° 83/2018** ao Projeto de Lei n° 22/2018, de autoria do Vereador Jean Corauci, que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COLOCAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS EM ESCOLAS PRIVADAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **REJEITADO** em sessão ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2019.

Outrossim, estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia da **Lei n° 14.285, de 8 de fevereiro de 2019**, promulgada pela Presidência, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A